


114	
Nº	Rubrica

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 520245

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Ciente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	JOÃO PAULO DA SILVA
Data/Hora Recebimento	02/09/2019 16:14:18
Data/Hora Impressão	02/09/2019 16:14:21

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	520245
Título	Aviso de Licitação PP051 2019
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	03/09/2019
Situação	APROVADA



Informações da MATÉRIA

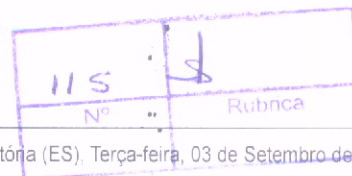
Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
57	R\$ 13,60	R\$ 184,55

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



**AVISO
TERMOS DE CONTRATOS DE
NºS 40 e 41/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 13/2019/FMS**

CONTRATANTE: Fundo M. de Saúde de Mucurici/ES; **CONTRATADAS** **CONTRATO Nº 40/2019/FMS**-Fox Brasil Comércio de Materiais Hospitalares Eireli; **VALOR:** R\$ 24.102,28 (vinte e quatro mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos). **CONTRATO Nº 41/2019/FMS**- Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares-Eireli; **VALOR:** 15.668,21 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS/ ENTREGA DOS PRODUTOS:** De 23/08 a 31/12/2019. **OBJETO:** Os Contratos acima citados, tem como objetivo, a aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde, deste município.

Mucurici/ES, 02 de setembro de 2019.

**Nestor Gomes Pereira Neto
GESTOR DO FMS
Protocolo 520206**

através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos, para roteiros/itinerários estaduais, em atendimento aos alunos residentes no Município de Pancas, matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 13 de setembro de 2019, às 10:30 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. **Disponibilidade do edital: dia 03 de setembro de 2019.** As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br Contatos Tel.: (27) 3726.1543 Ramal 215 Pancas - ES, em 03 de setembro de 2019.

Robson Emerick dos Santos
Pregoeiro PMP
Protocolo 520197

**Engenharia Ltda EPP.
Empresa Vencedora: ARTT
Engenharia Eireli EPP - R\$
444.686,98.**

Santa Teresa, 02 de setembro de 2019.

**Comissão Permanente de
Licitação
Protocolo 520139**

São Gabriel da Palha

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 069/2019 - Reedição**

**DATA DE ABERTURA:
20/09/2019 às 08 h.**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recreação no período de 07 a 12 de outubro de 2019, por decorrência da semana da criança, de acordo com o projeto social "Direito de Brincar". **O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.**

São Gabriel da Palha, em
03/09/2019.

**ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 520287**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 081/2019**

**DATA DE ABERTURA:
13/09/2019 às 11 h.**

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a ornamentação natalina neste Município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em
03/09/2019.

**ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 520292**

São Mateus

**COMUNICADO DE CORREÇÃO
DE ENDEREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 Comunicamos que a sessão do **Pregão Presencial nº 028/2019** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL será realizado no endereço indicado nas publicações efetuadas no DIO e jornal de Circulação Notícia Agora: Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus-ES; efetuando por meio desse a devida correção ao edital, mantendo-se o mesmo horário e dia.

São Mateus-ES, 02/09/2019.

Renata Zanete
Pregoeira PMSM
Protocolo 520153

Sooretama

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 050/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo

conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas Funerárias e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, licitação do tipo "Menor Preço Global", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 17/09/2019, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 02 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial**

Protocolo 520213

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 051/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019, REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Curativos e Medicamentos para atender as Demandas Judiciais, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 18/09/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 02 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial**

Protocolo 520245

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 052/2019.**

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 41/2019**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO**

Nova Venécia

**PREFEITURA DE NOVA
VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 061/2019**

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Veículos (Caminhão Basculante) para o município de Nova Venécia, conforme Contrato de Repasse nº 875171/2018/ MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nova Venécia/ES, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria de Agricultura, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 17/09/2019.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 17/09/2019. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 02/09/2019.

**GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA
Protocolo 520004**

Pancas

PROCESSO 2739/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/19

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público,

Piúma

**AVISO DE INABILITAÇÃO DE
EMPRESA NO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2019**

Processo nº 5.273/2019

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do sua Autoridade Competente, torna Público a **INABILITAÇÃO** da empresa **VITALIZZA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA ME - 19.030.426/0001-16**, conforme despacho circunstanciado nos autos. Em razão disso, caso queira apresentar recursos em favor da motivação de sua inabilitação, poderá fazer uso da Lei 10.520/02, que são de (03) três dias úteis para apresentação de suas razões. Protocolizando no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piúma, sito Avenida Aníbal de Souza Gonçalves, nº 18 - Edifício Millar, Acaiaça - Piúma/ES.

Piúma, 02 de setembro de 2019.

**André Layber Miranda
Secretário Municipal de Obras
e Serviços
Protocolo 520223**

Santa Teresa

**RESULTADO DA TOMADA DE
PREÇO Nº08/2019**

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que depois do julgamento do recurso administrativo protocolado pela empresa ARTT Engenharia Eireli EPP, decide juntamente com o Prefeito Municipal em rever o julgamento anteriormente definido: **Empresas Classificadas: ARTT Engenharia Eireli EPP e Viabrás**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019

← DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
03/09/2019	Outros Anexos	Território e Referência	
03/09/2019	Edital	EDITAL 05 - 2019 - Fornecimento de Curativos e Medicamentos	

356 E



117 E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



581472452019

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 005032/2019 - Externo

11/09/2019 15:30:11

Requerente

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Detalhamento

**ENCAMINHA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2019 E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004122/2019**

01
Nº
Fabrica

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROTACOL
Nº 5032
DATA 11/09/19
FUN. APFAE -

Ilustríssimo Senhor, Secretário de Saúde, Farmacêutico e Pregoeiro (a), DD. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Sooretama- ES.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 e PROCESSO Administrativo**

N. 004122/2019

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.098.484/0001-30, com sede na AVENIDA CELESTE FAÉ 793 BAIRRO N.S CONCEIÇÃO ,CEP-29900-523 E TELEFONE DE CONTATO 27 3371-3132, localizada na cidade de LINHARES, estado do ESPIRITO SANTO , por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria) a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a não visualização de **Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, (AF para MEDICAMENTOS, AF para CORRELATOS e AF para SANEANTES), Alvará Sanitário Estadual ou Municipal compatível com os objetos licitados, registro do produto na ANVISA, tanto para medicamentos quanto para materiais medico hospitalares .**



II – DA ILEGALIDADE

O presente edital trata-se de aquisição de aquisição de materiais e medicamentos para atender demandas nesta municipalidade e deparando com o presente edital, NÃO foi verificado em sua documentação técnica, (**Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ,Alvará Sanitário Estadual ou Municipal compatível com os objetos licitados, registro do produto na ANVISA e boas praticas de fabricação e ou isenção conforme portaria.** ✓ ✓

A missão da ANVISA é de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços e é na verdade, um desafio para a sociedade. A vigilância sanitária regulamenta e controla o mercado quanto aos riscos, mas uma parcela dessa tarefa cabe a quem efetivamente faz as opções, ao adquirir produtos e serviços em situação regular e de qualidade.

Nosso objetivo, ao disseminar subsídios técnicos para tais escolhas, é oferecer apoio aos responsáveis do setor público para que identifiquem com maior tranquilidade a situação dos candidatos a fornecedores quanto à regularidade junto aos órgãos que se ocupam da avaliação do risco e da qualidade. (CARTILHA VIGILANCIA SANITARIA E LICITAÇÃO PUBLICA, BRASILIA JUNHO 2003).

A ANVISA disponibiliza após comprovação de boas práticas de comercialização autorizações específicas para cada classe de produtos comercializados pelas empresas após avaliarem seu contrato social, autorizações estas que vem desde medicamentos simples, medicamentos especiais, correlatos, higiene pessoal, saneantes e outros, devendo assim as empresas comercializadoras de tais produtos se enquadrarem nas exigências da mesma para que possa ser registrada na qualificação cabível.

III – DO PEDIDO

É bom lembrar que a missão da ANVISA é de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços - é na verdade, um desafio para a sociedade. A vigilância sanitária regulamenta e controla o mercado quanto aos riscos, mas uma parcela dessa tarefa cabe a quem efetivamente faz as opções, ao adquirir produtos e serviços em situação regular e de qualidade. Nosso objetivo, ao disseminar subsídios técnicos para tais escolhas, é oferecer apoio aos responsáveis do setor público para que identifiquem com maior tranquilidade a situação dos candidatos a



fornecedores quanto à regularidade junto aos órgãos que se ocupam da avaliação do risco e da qualidade. Em http://www.anvisa.gov.br/divulga/cartilha_licitacao.pdf fica fácil visualizarmos toda a preocupação da ANVISA em adquirir produtos de empresas registradas conforme preconiza a legislação, segue abaixo alguns tópicos:

2.1.4. Técnica (Lei nº 8.666/93, Art. 30, Inciso IV) Entre as obrigações, incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, **inspeccionadas periodicamente** e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários. Caberá à empresa proponente apresentar os seguintes documentos:

2.1.4.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

2.1.4.2. Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF)

Ainda conforme cartilha em anexo ;

3.2. Produtos para Saúde (Materiais e Equipamentos)

No caso de aquisição de materiais e/ou equipamentos médicos mediante processo licitatório, deverá ser solicitada a cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto, observando-se sua validade.

Como outra fonte de informação na aquisição de equipamentos hospitalares poderá acessar o manual de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares no endereço <http://www.anvisa.gov.br/produtossaude/auto/boas.htm>.

Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, *cadastrados*; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um *Certificado de Dispensa de Registro* que deverá ser **exigido** no processo de licitação. A relação de produtos cadastrados encontra-se publicada na página da ANVISA na internet (www.anvisa.gov.br/produto_saude/enquadramento/index.htm).

O registro ou cadastro pode ser concedido para família de produtos, no qual estará indicado cada modelo comercial dos produtos da família.

3.6. Orientações Gerais

3.6.1. Do recebimento do produto licitado: 3.6.1.1 Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português. 3.6.1.2. Os produtos que são registrados deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA. Os equipamentos para saúde devem conter na parte externa do corpo do



equipamento, de forma indelével e em local visível, o número de registro emitido pela ANVISA.
3.6.1.3. Os produtos notificados deverão conter impresso, em seu rótulo, os dizeres.

A ANVISA ainda classifica distribuidores atacadistas e varejistas da seguinte forma. (http://s.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/transparencia!/ut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hTQwNfRydDRwN_N2cjA08XVzOPUFPIGdvl_2CbEdFALBfe1Q!/?1dmy&urile=wcm%3Apath%3A/anvisa+portal/anvisa/trasporencia/assunto+de+interesse/publicacoes+transparencia/faq+-+perguntas+frequentes/afe+produtos+para+a+saude%2C+cosmeticos+e+saneantes)

1.4. Atacadistas e varejistas

O Comércio Atacadista é aquele direcionado aos lojistas.

Já o Comércio Varejista é aquele direcionado ao consumidor final.

- Atacadistas de saneantes e cosméticos precisam de AFE;
- Varejistas de saneantes e cosméticos estão dispensados de ter AFE;
- **Tanto atacadistas quanto varejistas de produtos para a saúde precisam ter AFE.**

De acordo com os termos da Lei nº 6.437 / 1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá **INFRAÇÃO** sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.



Resolução ANVISA/DC Nº 16 DE 01/04/2014

Publicado no DO em 2 abr 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde **de uso LEIGO, em quantidade que não EXCEDA a normalmente destinada AO USO PRÓPRIO e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;**

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, **em quaisquer quantidades**, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I - para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;(grifa-se)



Pedimos assim :

- UMA RETIFICAÇÃO NO EDITAL para todos os itens conforme segue CARTILHA DA PROPRIA ANVISA : **Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AF – ANVISA, para MEDICAMENTOS, CORRELATOS e SANEANTES), Alvará Sanitário Estadual ou Municipal compatível com os objetos licitados, registro do produto na ANVISA. Para (AF EMITIDO PELA ANVISA DA EMPRESA LICITANTE COMPATIVEL COM OBJETO LICITADO (CORRELATOS, SANEANTES e AF PARA MEDICAMENTOS) Conforme objetivo do edital.**

Informamos ainda que nosso intuito não é de retardar ou atrapalhar processos licitatórios e sim apenas de levar ao conhecimento desta municipalidade legislações existentes e que precisam ser de conhecimento de todos para que assim tenhamos uma licitação conforme a legislação preconiza.

Linhares , 11 de Setembro de 2019

N. Termos,

P. Deferimento.

06.098.484/0001-30
Celeste Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME
Av. Celeste Faé, 793
N. Srª. da Conceição - Cep 29.900-523
Linhares - ES

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ – 06.098.484/0001-30

Dr. Marciano Souza

Farmacêutico

CRF-ES 5810

324 E

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**

MARCIANO SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na Av. João Cabral de Melo Neto, 280, Residencial Jardim Laguna, Bloco 37, apartamento G, Bairro Palmital, CEP 29.906-840 – Linhares, Espírito Santo, nascido em Linhares/ES no dia 04 de outubro de 1976, portador da Carteira de Identidade nº. 1.365.283-SPTC-ES e do CPF nº. 070.979.657-97;

JODAVI PIRES DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, farmacêutico bioquímico, residente na Av. Guaçuí, 2348, Bairro Shell, CEP 29.901-620 – Linhares, Espírito Santo, nascido em Linhares/ES no dia 05 de dezembro de 1973, portador da Carteira de Identidade nº. 974.337-SPTC-ES e do CPF nº. 034.735.697-47;

Sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob número 06.098.484/0001-30, com sede na Av. Celeste Fae, 793, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29900-523, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob número 32201102257, em 02/02/2004, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social e Alterações Contratuais da empresa, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade **DÉBORA PIRES DE MOURA MARTINS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na Avenida dos Papagaios, 921, Residencial Gaivotas, Bairro Boa Vista, CEP: 29905-555 – Linhares, Espírito Santo, nascida em Linhares/ES no dia 13 de agosto de 1978, portadora da Carteira de Identidade nº 1.301.117-SPTC-ES e do CPF nº 081.659.227-69.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio Jódavi Pires de Moura, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), transfere a totalidade das quotas à sócia Débora Pires de Moura Martins, pelo valor ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos da seguinte forma: 04 parcelas anuais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vencendo a primeira em 15/08/2019, a segunda em 15/08/2020, a terceira em 15/08/2021 e a quarta em 15/08/2022, cujos pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente, e neste ato retira-se da sociedade, dando tudo por líquido e certo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor em R\$
Marciano Souza	100.000	100.000,00
Débora Pires de Moura Martins	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

08

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
“CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**

CLÁUSULA QUARTA – O sócio administrador da sociedade será MARCIANO SOUZA, com os poderes de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições vigentes que não tenham sido alteradas ou revogadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – À vista das alterações das cláusulas anteriores e das modificações impostas pelo novo código civil, consolida-se o presente contrato com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Av. Celeste Fae, 793, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29900-523, tendo por foro o mesmo município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo social:

- a) 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 4646-0/01: Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- c) 4646-0/02: Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- d) 4645-1/03: Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- e) 4645-1/02: Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- f) 4649-4/08: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- g) 4645-1/01: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

09	F	2
NP	Fabrics	

526 E

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

- h) 4664-8/00: Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- i) 4637-1/99: Comercio atacadista de leite em pó e suplementos alimentares;
- j) 4641-9/02: Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- k) 4647-8/01: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- l) 4642-7/01: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- m) 4643-5/02: Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- n) 4637-1/07: Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- o) 4651-6/01: Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- p) 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- q) 4672-9/00: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- r) 4673-7/00: Comércio atacadista de material elétrico;
- s) 4691-5/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- t) 4649-4/04: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- u) 4669-9/99: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- v) 4649-4/99: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- w) 4684-2/99: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas iguais, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor em R\$
Marciano Souza	100.000	100.000,00
Débora Pires de Moura Martins	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

3

10 P
RUBRICA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro sócio dessa intenção, indicando preço e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro sócio, ficará liberado para negocia-las com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador da sociedade é MARCIANO SOUZA, com os poderes de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão colocadas à disposição dos sócios para julgamento das contas, até trinta dias antes da assembléia de sócios, que deverá ser realizada no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em moeda corrente do País, em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de sócio dissidente, deverá ser comunicado por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, e será efetuado um levantamento do balanço patrimonial especialmente para o fato e seus haveres serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, que serão convocados por escrito, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência mínima de oito dias da data da realização da reunião.

Handwritten signatures:
Marciano Souza
Juffo

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

Stamp with handwritten number 11, a signature, and the number 4.

128 8

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

§ Único – Para as reuniões estarão dispensadas as formalidades previstas para a assembléia, tais como: registro de atas, publicações específicas de atas, convocação em imprensa oficial e outras exigências, conforme permite o artigo 1.079 da Lei 10.406/2002.

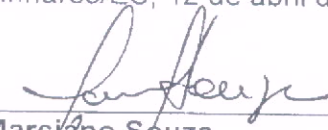
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade reger-se-á, nas omissões do capítulo específico para Limitadas, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

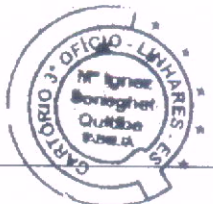
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

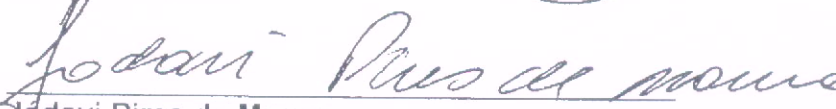
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que com eles assinam.

Linhares/ES, 12 de abril de 2019.



Marciano Souza





Jodavi Pires de Moura





Débora Pires de Moura Martins



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

12 8
Nº Pires

329 e.



Cartório do 3º Ofício "Armando Quilba"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806
Reconheço por semelhança a firma de **MARCIANO SOUZA, JODAVI PIRES DE MOURA, DEBORA PIRES DE MOURA MARTINS**. Em Testemunho da verdade. Linhares-ES. 23/07/2019, 09:18:07.



Rayane Batista Cuzzuol Viana - Escrevente Substituta
Selo Digital: 023184.YFS1903.08588
Emolumentos: R\$ 16,05 Encargos: R\$ 4,86 Total: R\$ 20,91

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

13 P
Nº Patricia

CARTORIO AZEVEDO BASILIOS 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.azevedobasilios.com.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5414

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82870409181023180944-1; Data: 04/09/2018 10:31:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL63822-8G68;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vábia de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

130 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SPTO - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marciano Souza
 SENHOR CI/IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRONCAZ 0001 - 8000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. CIV. 1.365.283 - ES DATA 07.07.2012

NOME: MARCIANO SOUZA

FILIAÇÃO: LUIZ SOUZA E IRENE RODRIGUES SOUZA

NACIONALIDADE: LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO: 04.10.1976

ENDEREÇO: CERT. CAS. 856 FL 42 LV 5 M B ALMEIDA LINHARES - ES - 14.12.2001

070.979.657-97 *Regiani* 1054
 Rita de Cássia Segnini

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

14 P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadacao

Rua Vitorio Bobbio 281 - Centro

CNPJ 01.612.155/0001-41 CEP.: 29.927-000

Email. nac@sooretama.es.gov.br Tel (27) 3273-1282

DAM

01 - Carnes Taxas (00016)

DAM - Documento de Arrecadacao Municipal

Recibo do Contribuinte

Codigo Febraban 5027	Exercicio 2019	Parcela Unica	Distribuicao 00001508	Data de Emissao 11/09/2019
Processo	Inscricao Municipal 0005070	CPF/CNPJ 06098484000130	Data de Vencimento 11/09/2019	

Identificacao do Contribuinte (Nome e Endereco)

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
AV CELESTE FAE 793

NOS SENHORA DA CONCEIÇÃO LINHARES ES 29900523

PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

DISCRIMINACAO DA RECEITA

Discriminacao	Fator	Valor	Valor de Origem
Taxa de Expediente	1.0000	31,20	31,20
			Multa
			0,00
			Juros
			0,00
			Correcao
			0,00
			Total R\$
			31,20

Autenticacao Mecanica

Reda autorizada para recebimento em todo tewrritorio nacional

Banestes, Caixa Economica Federal, Casas Lotericas e Banco do Brasil

DOCUMENTO DE CAIXA - NAO PERFURE OU RASURE O CODIGO DE BARRAS

Prefeitura Municipal de Sooretama				
C o Febraban 5027	Exercicio 2019	Parcela Unica	Distribuicao 00001508	Data de Emissao 11/09/2019
Processo	Inscricao Municipal 0005070	CPF/CNPJ 06098484000130	Data de Vencimento 11/09/2019	
Nome do Contribuinte CELLSTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME				Total R\$ 31,20

Autenticacao Mecanica

81600000000-9

31205027201-1

90911201900-7

15 00150809910-6



INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

132 E

16 P
Nº
RUBRICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

133	
Nº	Rubrica

Sooretama-ES, 12 de Setembro de 2019.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral
Processo nº 04122/2019
Pregão Presencial nº. 051/2019

DO OBJETO EM TELA

Trata-se da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 051/2019** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Materiais de Curativos e Medicamentos** para atender as Demandas Judiciais, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

DA DILIGENCIA

Ocorre que:

Depois de elaborado o Edital em epigrafe 9fls. 76-113, o mesmo foi devidamente divulgado, sendo tal medida adotada de forma ampla, conforme se nota as fls. 115-116.

A data de abertura esta fixada para o dia 18/09/2019, conforme fls. 115, **sendo que**, aos 11/09/2019 sob processo 05032/2019 houve interposição de impugnação face as clausulas e termos do Edital em comento, conforme processo (fls. 117-132) juntado no processo de licitação.

Sob a mencionada e conhecida IMPUGNAÇÃO em comento, é que se formula a necessidade da presente diligencia, conforme abaixo veremos.

DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Depois de recebida a citada impugnação nos debruçamos sobre o tema de cada alegação apresentada pela impugnante, sendo que, observamos depois de amplo estudo que:

- a) As matérias impugnadas (licenças de funcionamento, registro e certificado de boas práticas na ANVISA) são bastante complexas a nosso ver, em particular pela existência de variação de posicionamento na jurisprudência vista por nós durante a pesquisa, e;
- b) Por tratar-se de matéria, a nosso ver, de cunho jurídico técnico, não conseguimos concluir sobre o assunto, razão pela qual, submetemos os autos aos vossos sábios cuidados para que nos auxilie sobre a possibilidade ou não de acolhimento das alegações apresentadas pela impugnante.

Sem mais para o momento, pede-se analise sobre os temas.

Atenciosamente:

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 005032/2019
Interessado: Pregoeiro
Assunto: Consulta Jurídica

PARECER

EMENTA: CONSULTA. HABILITAÇÃO TÉCNICA.
REGISTROS EM ÓRGÃOS COMPETENTES. DILIGÊNCIAS.

Trata-se de consulta promovida pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro acerca da impugnação ofertada pela empresa Celeste Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME acerca da exigência dos produtos licitados juntos aos órgãos competentes.

É, no essencial, o que há para relatar. Passo a opinar.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao caráter jurídico da consulta, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, ou de conveniência e oportunidade, cujo ônus recai sobre a Autoridade competente.

DO MÉRITO

Trata-se de consulta promovida pelo Sr. Pregoeiro acerca da impugnação ofertada pela empresa no que toca a introdução ou não, no edital, de regras específicas para habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antes de responder à consulta, considero pertinente a aplicação do item 4.1.1.3, eis que a sessão pública estar para se realizar nesta data, de modo que o exame aprofundado dos temas propostos na impugnação poderia ficar prejudicado.

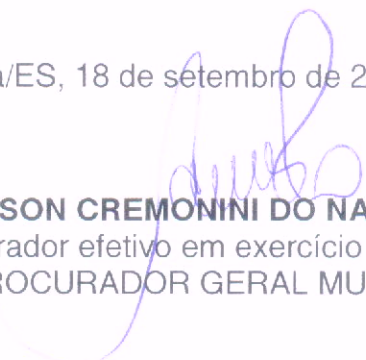
Assim, considerando os termos do edital, considero plausível realizar-se a sessão pública com a adoção de todas as providências, sem prejuízo da participação de qualquer licitante.

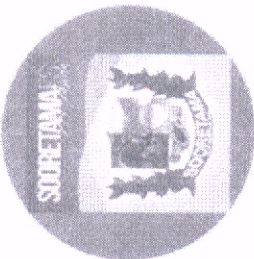
CONCLUSÃO

Ante o exposto, em resposta à consulta e, considerando as circunstâncias, entendo que, excepcionalmente, o estudo da impugnação deverá realizar-se em momento posterior, sem prejuízo da participação de todos quantos interessados, resguardando-se a isonomia.

É o parecer.

Sooretama/ES, 18 de setembro de 2019.


ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
Procurador efetivo em exercício do cargo de
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sooretama

Prefeitura Municipal de Sooretama

Página Inicial

Publicações

Vídeos

Fotos

Sobre



16 Curtir

Compartilhar

Enviar mensagem

Publicações

Prefeitura Municipal de Sooretama
22 h

COMUNICADO
Em virtude da falta de energia programada pela EDP Escelsa, que se estenderá até as 15h, não haverá expediente na sede da Prefeitura e no CIAC, nesta terça-feira.
Agradecemos a compreensão de todos!

Comunidade

3.744 pessoas curtiram isso

3.854 pessoas estão seguindo isso

25 check-ins

Sobre

Ver tudo

5 compartilhamentos

16 Curtir

Comentar

Compartilhar

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro (264,01 km)
29927-000 Sooretama

Ver mais da Página Prefeitura Municipal de Sooretama no Facebook

Entrar

Criar nova conta

136

137 010

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"**

MARCIANO SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na Av. João Cabral de Melo Neto, 280, Residencial Jardim Laguna, Bloco 37, apartamento G, Bairro Palmital, CEP 29.906-840 – Linhares, Espírito Santo, nascido em Linhares/ES no dia 04 de outubro de 1976, portador da Carteira de Identidade nº. 1.365.283-SPTC-ES e do CPF nº. 070.979.657-97;

JODAVI PIRES DE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, farmacêutico bioquímico, residente na Av. Guaçuí, 2348, Bairro Shell, CEP 29.901-620 – Linhares, Espírito Santo, nascido em Linhares/ES no dia 05 de dezembro de 1973, portador da Carteira de Identidade nº. 974.337-SPTC-ES e do CPF nº. 034.735.697-47;

Sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob número 06.098.484/0001-30, com sede na Av. Celeste Fae, 793, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29900-523, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob número 32201102257, em 02/02/2004, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social e Alterações Contratuais da empresa, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admite-se na sociedade **DÉBORA PIRES DE MOURA MARTINS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na Avenida dos Papagaios, 921, Residencial Gaivotas, Bairro Boa Vista, CEP: 29905-555 – Linhares, Espírito Santo, nascida em Linhares/ES no dia 13 de agosto de 1978, portadora da Carteira de Identidade nº 1.301.117-SPTC-ES e do CPF nº 081.659.227-69.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio Jódavi Pires de Moura, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), transfere a totalidade das quotas à sócia Débora Pires de Moura Martins, pelo valor ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos da seguinte forma: 04 parcelas anuais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vencendo a primeira em 15/08/2019, a segunda em 15/08/2020, a terceira em 15/08/2021 e a quarta em 15/08/2022, cujos pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente, e neste ato retira-se da sociedade, dando tudo por líquido e certo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor em R\$
Marciano Souza	100.000	100.000,00
Débora Pires de Moura Martins	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

138	Om.
Nº	Rubrica

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

CLÁUSULA QUARTA – O sócio administrador da sociedade será MARCIANO SOUZA, com os poderes de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições vigentes que não tenham sido alteradas ou revogadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – À vista das alterações das cláusulas anteriores e das modificações impostas pelo novo código civil, consolida-se o presente contrato com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Av. Celeste Fae, 793, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29900-523, tendo por foro o mesmo município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo social:

- 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4646-0/01: Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02: Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4645-1/03: Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- 4645-1/02: Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4649-4/08: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4645-1/01: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

2

139	Op.
	Rubric

A

l

~~Op~~

R

~~Ⓟ~~

K10 CRB
N R10

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

Handwritten signature/initials on the left margin.

- h) 4664-8/00: Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- i) 4637-1/99: Comercio atacadista de leite em pó e suplementos alimentares;
- j) 4641-9/02: Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- k) 4647-8/01: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- l) 4642-7/01: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- m) 4643-5/02: Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- n) 4637-1/07: Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- o) 4651-6/01: Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- p) 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- q) 4672-9/00: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- r) 4673-7/00: Comércio atacadista de material elétrico;
- s) 4691-5/00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- t) 4649-4/04: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- u) 4669-9/99: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- v) 4649-4/99: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- w) 4684-2/99: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Handwritten mark or signature.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas iguais, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	Valor em R\$
Marciano Souza	100.000	100.000,00
Débora Pires de Moura Martins	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten mark 'A'.

Handwritten mark 'S'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

<i>Lu</i>	<i>Ono</i>
Nº	Rua

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro sócio dessa intenção, indicando preço e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro sócio, ficará liberado para negocia-las com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador da sociedade é MARCIANO SOUZA, com os poderes de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão colocadas à disposição dos sócios para julgamento das contas, até trinta dias antes da assembléia de sócios, que deverá ser realizada no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em moeda corrente do País, em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de sócio dissidente, deverá ser comunicado por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, e será efetuado um levantamento do balanço patrimonial especialmente para o fato e seus haveres serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, que serão convocados por escrito, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência mínima de oito dias da data da realização da reunião.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

4

Nº 112 P.º 010

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

§ Único – Para as reuniões estarão dispensadas as formalidades previstas para a assembléia, tais como: registro de atas, publicações específicas de atas, convocação em imprensa oficial e outras exigências, conforme permite o artigo 1.079 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outros estabelecimentos, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade reger-se-á, nas omissões do capítulo específico para Limitadas, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que com eles assinam.

Linhares/ES, 12 de abril de 2019.

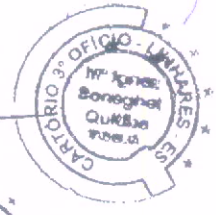
Marciano Souza

Marciano Souza



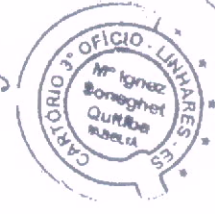
Jodavi Pires de Moura

Jodavi Pires de Moura



Débora Pires de Moura Martins

Débora Pires de Moura Martins



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

5

113 Om



Cartório do 3º Ofício " Armando Quintiba "
Praça, Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806
Reconheço por semelhança a firma de **MARCIANO SOUZA,**
JODAVI PIRES DE MOURA, DEBORA PIRES DE MOURA
MARTINS. Em Testemunho da verdade. Linhares-ES.
23/07/2019, 09:18:07.



Rayane Batista Cuzzuol Viana - Escrevente Substituta
Selo Digital: 023184.YFS1903.09568
Emolumentos: R\$ 16,05 Encargos: R\$ 4,86 Total: R\$ 20,91

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 10:20 SOB Nº 20192360159.
PROTOCOLO: 192360159 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903381137. NIRE: 32201102257.
CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 25/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Simple Nacional - Consulta Optantes

144	013.
Nº	Rec.

Data da consulta: 18/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 06.098.484/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

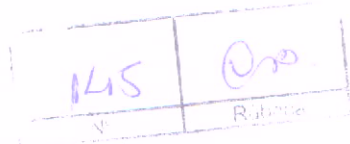
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201102257	CNPJ 06.098.484/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2004	Data de Início de Atividade 02/02/2004	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CELESTE FAE, 793, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, LINHARES, ES, 29.900-523				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE FILMES PARA RAIOS X PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SIMILARES.				
Capital Social: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO		
Último Arquivamento Data: 25/07/19 Número: 20192360159 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCIANO SOUZA 070.979.657-97	100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
DEBORA PIRES DE MOURA MARTINS 081.659.227-69	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 13:30:05

CÓDIGO DE CONTROLE: 3B7E91127487935B



Página: 001/002

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-U
 Av. Paraíba Espinha Preta, 141 - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13020-900 - www.cartorioab.com.br - Tel: (13) 3333-1111 - F: (13) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82870409181023180944-1; Data: 04/09/2018 10:31:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL63822-8G68;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

R16	em
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 1ª DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marciano Souza
 TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.365.283 - ES 07.07.2012

NOME MARCIANO SOUZA

RESIDÊNCIA LUIZ SOUZA E IRENE RODRIGUES SOUZA

CIDADE LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO 04.10.1976

COD. ENDERECO CERT. CAS. 856 FL 42 LV 5 M B ALMEIDA LINHARES - ES - 14.12.2001

070.979.657-97 1054

Regini Rita de Cassia Regini

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

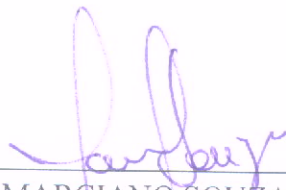
Kit	Ors
N	Rubrica

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.098.484/001-30**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **MARCIANO SOUZA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **1.365.283**, CPF nº **070.979.657-97**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares - ES, 18 de Setembro de 2019.

06.098.484/0001-30
Celeste Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME
Av. Celeste Faé, 793
N. Sr. da Conceição - Cep 29.900-523
Linhares - ES



MARCIANO SOUZA

CPF: 070.979.657-97

SOCIO PROPRIETARIO

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 06.098.484/0001-30

CELESTE

Distribuidora Medicamentos LTDA.



LS	Ors
Nº	Ratifica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** estabelecida na **AV. Celeste Faé, nº. 793, CEP 29.900-523, Bairro Nª Srª da Conceição, Linhares – ES**, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **06.098.484/0001-30**, através de seu representante legal Sr. (a) **MARCIANO SOUZA**, R. G. nº. **1.365.283** expedida pelo **SPTC ES** e CPF/MF nº **070.979.657-97**, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Linhares - ES, 18 de Setembro de 2019.

06.098.484/0001-30
Celeste Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME
Av. Celeste Faé, 793
N. Srª. da Conceição - Cep 29.900-523
Linhares - ES


MARCIANO SOUZA

CPF: 070.979.657-97

SOCIO PROPRIETARIO

CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 06.098.484/0001-30